



---

**MENSAGEM Nº 026/2023**

**Ao Exmo. Sr.**

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

**Ilmo. Senhor Presidente;**

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei que ***DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PARA OBTENÇÃO DO EQUÍLIBRIO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

De acordo com a Portaria do MTP nº 1467/2022, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo.

O Instituto de Previdência de Cariacica -IPC, possui, atualmente, déficit atuarial reconhecido de R\$ 337.754.948,22 (trezentos e trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) conforme avaliação atuarial data-base 12/2022.

Assim, o incluso projeto legislativo tem por objetivo precípua a implementação de medidas administrativas voltadas a equacionar o respectivo déficit, de modo a garantir recursos necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios do RPPS, a longo prazo, aos servidores efetivos desta Municipalidade, aqui incluídos, também, os servidores efetivos desta Augusta Casa Legislativa.

Urge consignar que o pretenso Projeto de Lei, ao estabelecer o Plano de Amortização do Déficit Atuarial por meio de Aportes Financeiros Periódicos ao RPPS, revoga, em





sua integralidade, a Lei Municipal nº 6.299, de 03 de maio de 2022, que **homologou o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e aporte para amortização do déficit e equilíbrio financeiro e atuarial do instituto de previdência dos servidores públicos de cariacica-ipc e dá outras providências.**

Outrossim, o aporte periódico não será computado no cálculo de despesa com pessoal, por não se enquadrar no conceito de contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 11, § 4º da Portaria do MTP nº 1467/2022.

A proposta legislativa apresentada possui amparo legal no Artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**Art. 90** Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

**IV** – Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do pretense projeto de lei.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;

Cariacica/ES, 14 de abril de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.04.18 09:09:37  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 9906/2023





**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PARA OBTENÇÃO DO EQUÍLIBRIO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros para o equacionamento do déficit atuarial por meio de aporte periódico ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica, nos termos estabelecidos por esta Lei.

**Parágrafo único.** O aporte referido no caput deste artigo diz respeito à contribuição do Município de Cariacica para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do servidor público municipal.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei considera-se:

- I - Atuário: profissional técnico com formação acadêmica em ciências atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão;
- II - Avaliação Atuarial: estudo técnico desenvolvido por atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo fundo previdenciário;
- III - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;







- IV - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- V - Passivo Atuarial: representado pelas reservas matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios;
- VI - Provisão Matemática: montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras;
- VII - Resultado Atuarial: diferença entre o passivo atuarial e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS.

**Art. 3º** O aporte periódico de recursos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social disposto nesta Lei visa garantir o equilíbrio atuarial do Serviço de Previdência do Município de Cariacica, em estrita observação às normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, a fim de alcançar o equilíbrio atuarial, realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 43 (quarenta e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial realizada por atuário, constante no anexo único desta Lei.

**Art. 5º** O aporte periódico de recursos ao Regime Próprio de Previdência Social observará o equacionamento previsto no anexo único desta Lei, podendo os valores anuais serem repassados ao Instituto de Previdência de Cariacica em até 04 (quatro) parcelas de igual valor.

**Art. 6º** A cada exercício financeiro os índices e valores constantes no anexo único desta Lei deverão ser revistos e atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 7º** O Município de Cariacica deverá consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

**Art. 8º** O aporte periódico de recursos para amortização de déficit atuarial de que trata







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

esta Lei não será computado no cálculo da despesa com pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 101/2000 e do art. 11, § 4º da Portaria do MTP nº 1467/2022.

**Art. 9º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial para suprir os custos normais e os aportes necessários para amortizar o déficit atuarial do RPPS do Município de Cariacica, conforme anexo único desta Lei.

**Art. 10** Fica autorizado a abertura de créditos adicionais para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 6.299, de 03 de maio de 2022.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.04.18 09:09:59 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 9906/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## ANEXO ÚNICO

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2023	205.010.720,11	2,75%	4.437.374,13	6.038.673,67	10.476.047,80	211.049.393,78
2024	211.049.393,78	7,54%	12.301.334,60	1.516.710,58	10.784.624,02	209.532.683,20
2025	209.532.683,20	7,54%	12.301.334,60	1.594.214,49	10.707.120,11	207.938.468,71
2026	207.938.468,71	7,54%	12.301.334,60	1.675.678,85	10.625.655,75	206.262.789,86
2027	206.262.789,86	7,54%	12.301.334,60	1.761.306,04	10.540.028,56	204.501.483,82
2028	204.501.483,82	7,54%	12.301.334,60	1.851.308,78	10.450.025,82	202.650.175,05
2029	202.650.175,05	7,54%	12.301.334,60	1.945.910,66	10.355.423,94	200.704.264,39
2030	200.704.264,39	7,54%	12.301.334,60	2.045.346,69	10.255.987,91	198.658.917,70
2031	198.658.917,70	7,54%	12.301.334,60	2.149.863,91	10.151.470,69	196.509.053,79
2032	196.509.053,79	7,54%	12.301.334,60	2.259.721,95	10.041.612,65	194.249.331,84
2033	194.249.331,84	7,54%	12.301.334,60	2.375.193,74	9.926.140,86	191.874.138,09
2034	191.874.138,09	7,54%	12.301.334,60	2.496.566,14	9.804.768,46	189.377.571,95
2035	189.377.571,95	7,54%	12.301.334,60	2.624.140,67	9.677.193,93	186.753.431,28
2036	186.753.431,28	7,54%	12.301.334,60	2.758.234,26	9.543.100,34	183.995.197,01
2037	183.995.197,01	7,54%	12.301.334,60	2.899.180,03	9.402.154,57	181.096.016,98
2038	181.096.016,98	7,54%	12.301.334,60	3.047.328,13	9.254.006,47	178.048.688,84
2039	178.048.688,84	7,54%	12.301.334,60	3.203.046,60	9.098.288,00	174.845.642,24
2040	174.845.642,24	7,54%	12.301.334,60	3.366.722,28	8.934.612,32	171.478.919,96
2041	171.478.919,96	7,54%	12.301.334,60	3.538.761,79	8.762.572,81	167.940.158,17
2042	167.940.158,17	7,54%	12.301.334,60	3.719.592,52	8.581.742,08	164.220.565,65
2043	164.220.565,65	7,54%	12.301.334,60	3.909.663,70	8.391.670,90	160.310.901,95
2044	160.310.901,95	7,54%	12.301.334,60	4.109.447,51	8.191.887,09	156.201.454,44
2045	156.201.454,44	7,54%	12.301.334,60	4.319.440,28	7.981.894,32	151.882.014,16
2046	151.882.014,16	7,54%	12.301.334,60	4.540.163,68	7.761.170,92	147.341.850,49
2047	147.341.850,49	7,54%	12.301.334,60	4.772.166,04	7.529.168,56	142.569.684,44
2048	142.569.684,44	7,54%	12.301.334,60	5.016.023,73	7.285.310,88	137.553.660,72
2049	137.553.660,72	7,54%	12.301.334,60	5.272.342,54	7.028.992,06	132.281.318,18
2050	132.281.318,18	7,54%	12.301.334,60	5.541.759,24	6.759.575,36	126.739.558,94
2051	126.739.558,94	7,54%	12.301.334,60	5.824.943,14	6.476.391,46	120.914.615,80
2052	120.914.615,80	7,54%	12.301.334,60	6.122.597,73	6.178.736,87	114.792.018,06
2053	114.792.018,06	7,54%	12.301.334,60	6.435.462,48	5.865.872,12	108.356.555,59
2054	108.356.555,59	7,54%	12.301.334,60	6.764.314,61	5.537.019,99	101.592.240,97
2055	101.592.240,97	7,54%	12.301.334,60	7.109.971,09	5.191.363,51	94.482.269,89
2056	94.482.269,89	7,54%	12.301.334,60	7.473.290,61	4.828.043,99	87.008.979,28
2057	87.008.979,28	7,54%	12.301.334,60	7.855.175,76	4.446.158,84	79.153.803,52
2058	79.153.803,52	7,54%	12.301.334,60	8.256.575,24	4.044.759,36	70.897.228,28
2059	70.897.228,28	7,54%	12.301.334,60	8.678.486,24	3.622.848,36	62.218.742,04
2060	62.218.742,04	7,54%	12.301.334,60	9.121.956,88	3.179.377,72	53.096.785,16
2061	53.096.785,16	7,54%	12.301.334,60	9.588.088,88	2.713.245,72	43.508.696,28
2062	43.508.696,28	7,54%	12.301.334,60	10.078.040,22	2.223.294,38	33.430.656,05
2063	33.430.656,05	7,54%	12.301.334,60	10.593.028,08	1.708.306,52	22.837.627,98
2064	22.837.627,98	7,54%	12.301.334,60	11.134.331,81	1.167.002,79	11.703.296,17
2065	11.703.296,17	7,54%	12.301.334,60	11.703.296,17	598.038,43	0,00







# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Cariacica

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Perfil Atuarial III

Data focal: 31/12/2022

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2020.000489.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2020.000489.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Versão 01

Elaborada em: 15/02/2023





## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	402.291.190,24
Provisões Matemáticas	807.523.248,09
Compensação Previdenciária	77.477.109,63
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 327.754.948,22</b>

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-327.754.948,22
Deficit Equacionado:	-90.730.967,41
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-90.730.967,41
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-237.023.980,81



**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	14.259.734,54
Provisões Matemáticas	839.395.361,99
Compensação Previdenciária	20.559.977,20
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 804.575.650,25</b>

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-804.575.650,25
Deficit Equacionado:	-804.575.650,25
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-804.575.650,25
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
1.1 OBJETIVO.....	8
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	8
<b>2. BASE NORMATIVA</b> .....	<b>9</b>
2.1 NORMAS GERAIS.....	9
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	9
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE</b> .....	<b>10</b>
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	10
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	10
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b> .....	<b>14</b>
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	14
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO.....	14
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO.....	15
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS</b> .....	<b>16</b>
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS.....	16
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	17
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	17
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	18
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	20
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	21
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	21
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL</b> .....	<b>24</b>
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	25
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	28
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	29
<b>7. RESULTADO ATUARIAL</b> .....	<b>30</b>
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	31
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	34
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE.....	34
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	35
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	36
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	37
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	38
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO</b> .....	<b>39</b>
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	39
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	39
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	40
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	40
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	41
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO.....	41
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	42



8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS .....	42
<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....</b>	<b>43</b>
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL .....	43
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	50
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT .....	51
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR PROPOSTO .....	55
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>55</b>
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	56
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	56
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	57
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>60</b>
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO .....	60
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	61
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	62
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>63</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA .....</b>	<b>63</b>
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO .....	65
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO .....	67
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>67</b>
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO .....	67
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	67
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	68
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	68
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	68
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	69
14.7	ADEÇÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 .....	69
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	70
<b>15.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>70</b>









## 1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## 1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.150.549/0001-19	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
00.444.435/0001-25	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA
27.469.873/0001-02	CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



## 2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### 2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022

### 2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 028, de 30/12/2009
- Lei Complementar nº 042, de 11/01/2013
- Lei Complementar nº 060, de 23/11/2015
- Lei Complementar nº 066, de 04/08/2016
- Lei Complementar nº 082, de 05/07/2019
- Lei Complementar nº 094, de 17/12/2020
- Lei Complementar nº 114, de 21/12/2021
- Decreto nº 013, de 07/01/2022
- Lei Complementar nº 6.287, de 28/03/2022
- Lei Complementar nº 121, de 03/05/2022
- Lei nº 6.299, de 03/05/2022



### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

#### 3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### 3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.









responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

### 3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.





## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### 4.1 Regimes financeiros utilizados

#### a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### 4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.



- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC





## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 24/11/2022.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2020, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
- b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2020, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2020, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez  
Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.
- e) Tábua de Morbidez  
Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.





## 5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

### a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

## 5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

### a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

### b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$



#### **5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida SPREV.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

**Obs. 1:** Conforme disposto no art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, é facultado o acréscimo à taxa parâmetro do equivalente a 0,15 (quinze centésimos) pontos percentuais — limitado a 0,60 (sessenta centésimos) — ao RPPS que houver registrado superação da meta atuarial pela rentabilidade da carteira de seus investimentos em cada ano no período entre os 5 últimos exercícios. Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Obs. 2:** A Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 39, § 6º) ainda faculta ao RPPS utilizar taxa inferior à parâmetro, em atenção a critérios de prudência no dimensionamento das provisões matemáticas.

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

#### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

**a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.





**b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

### **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

### **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o





RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

## 5.8 Demais premissas e hipóteses

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos
  - a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários



A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

**a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios**

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

**b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração**

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d) Influência de Previdência Complementar**

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

## **5.9 Considerações gerais**

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de





acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros determinada conforme estabelecido nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Redução na taxa de juros implica em aumento na provisão matemática, dado o menor desconto praticado, quando trazida a responsabilidade do plano a valor presente.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:





HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022																												
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados		pele real	pele real																												
Entrada em Aposentadoria		pele real	pele real																												
Geração Futura de Novos Entrantes		pele banco de dados, com reposição de 1:1	pele banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"		Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sub>x</sub> S<sub>x</sub> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sub>x</sub> S <sub>x</sub> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q<sub>x</sub> S<sub>x</sub> Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q <sub>x</sub> S <sub>x</sub> Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q <sub>x</sub> S <sub>x</sub> Calculado																													
	Até 25	1%																													
	De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																														
De 41 a 50	1%																														
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
Idade x	q <sub>x</sub> S <sub>x</sub> Calculado																														
Até 25	1%																														
De 26 a 30	1%																														
De 31 a 40	1%																														
De 41 a 50	1%																														
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022																												
Inflação Futura		0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00% ao ano	1,00% ao ano																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00% ao ano	0,00% ao ano																												
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																												
Fator de Determinação do:																															
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98	0,98																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98	0,98																												
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022																												
Taxa Real Anual de Juros		<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): <b>4,94% a.a.</b> <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): <b>4,64% a.a</b>	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): <b>5,11% a.a.</b> <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): <b>4,49% a.a</b>																												



## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	4.360	0	4.360
Aposentados	1.184	0	1.184
Pensionistas	206	0	206

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	3
	vencimento acima do teto	3
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	1

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional





dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## 6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

## 6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/10/2022**.

### a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	19/03/2016	100%
Aposentados	19/03/2016	100%
Pensionistas	19/03/2016	100%

### b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%





### c) **Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;











Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.



## 7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

### I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição - Plano Financeiro) – massa até 16/01/2006

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 16/01/2006, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.





## II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário) – Massa a partir de 17/01/2006

Servidores admitidos a partir de 17/01/2006 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

### 7.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:







Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,39%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	17,61%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	14.259.734,54
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	600.924,36
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	13.658.810,18
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	839.395.361,99
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	713.505.199,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	722.477.594,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	8.972.395,05
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	125.890.162,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	126.028.059,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	73.545,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	64.351,94
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-20.559.977,20
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	11.738.013,02
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	8.821.964,18
RESULTADO ATUARIAL	-804.575.650,25
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-804.575.650,25
Deficit Equacionado	-804.575.650,25
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-804.575.650,25
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	783.060,84



## 7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	316.167.435,62	78,59%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	84.544.429,56	21,02%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	1.575.000,00	0,39%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	4.325,06	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>402.291.190,24</b>	<b>100,00%</b>

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	600.924,36	4,21%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	13.658.810,18	95,79%
<b>TOTAL</b>	<b>14.259.734,54</b>	<b>100,00%</b>

## 7.3 Plano de amortização vigente

O atual plano de amortização do deficit atuarial, vigente na legislação municipal, está definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2023 a 2067	2,75%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 6.299/2022	90.730.967,41





## 7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

### 7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	80.168.472,61	153.963,37	80.014.509,24
Pensões	18.808.511,90	-	18.808.511,90
<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.976.984,51</b>	<b>153.963,37</b>	<b>98.823.021,14</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	667.493.813,94	8.366.363,26	659.127.450,68
Pensões	54.983.780,42	606.031,79	54.377.748,63
<b>SUBTOTAL</b>	<b>722.477.594,36</b>	<b>8.972.395,05</b>	<b>713.505.199,31</b>

### 7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1.106.815.851,80	398.115.624,85	708.700.226,95
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.106.815.851,80</b>	<b>398.115.624,85</b>	<b>708.700.226,95</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	126.028.059,69	137.897,01	125.890.162,68
<b>SUBTOTAL</b>	<b>126.028.059,69</b>	<b>137.897,01</b>	<b>125.890.162,68</b>

### 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	98.976.984,51	153.963,37	98.823.021,14
a Conceder	1.106.815.851,80	398.115.624,85	708.700.226,95
<b>TOTAL</b>	<b>1.205.792.836,31</b>	<b>398.269.588,22</b>	<b>807.523.248,09</b>



*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	722.477.594,36	8.972.395,05	713.505.199,31
a Conceder	126.028.059,69	137.897,01	125.890.162,68
<b>TOTAL</b>	<b>848.505.654,05</b>	<b>9.110.292,06</b>	<b>839.395.361,99</b>

## 7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber	-	-
Compensação a pagar	-	-

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Benefícios Concedidos	R\$	11.738.013,02
Compensação a receber	11.738.013,02	
Compensação a pagar	-	-

### 7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios a Conceder	R\$	77.477.109,63
Compensação a receber	77.477.109,63	
Compensação a pagar	-	-

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Benefícios a Conceder	R\$	8.821.964,18
Compensação a receber	8.821.964,18	
Compensação a pagar	-	-









*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-804.575.650,25
Deficit Equacionado:	-804.575.650,25
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-804.575.650,25
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras**

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.724.937.715,99
--------------------------------------	------------------

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	783.060,84
--------------------------------------	------------







Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	8.616.474,88	14,00%	1.206.306,48
Taxa de Administração	8.616.474,88	2,00%	172.329,50
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	8.616.474,88	16,00%	1.378.635,98
Segurados Ativos	8.616.474,88	14,00%	1.206.306,48
Aposentados	5.162.835,73	14,00%	722.797,00
Pensionistas	422.275,10	14,00%	59.118,51
<b>TOTAL</b>		<b>30,00%</b>	<b>3.366.857,98</b>

### 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	36.543.081,06	22,40%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3.099.636,34	1,90%
Pensão por Morte de ativo	RCC	4.926.790,39	3,02%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.060.401,91	0,65%
Pensão por Morte de inválido	CAP	48.941,63	0,03%
Alíquota Administrativa	-	3.262.775,09	2,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>48.941.626,42</b>	<b>30,00%</b>

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	3.160.522,99	36,68%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	307.608,15	3,57%
Pensão por Morte de ativo	RCC	587.643,59	6,82%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	115.460,76	1,34%
Pensão por Morte de inválido	CAP	3.446,59	0,04%
Alíquota Administrativa	-	172.329,50	2,00%
<b>Alíquota Total</b>	-	<b>4.347.011,58</b>	<b>50,45%</b>

### 8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	37.652.424,59	23,08%
Repartição de Capitais de Cobertura	8.026.426,73	4,92%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	3.262.775,09	2,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>48.941.626,42</b>	<b>30,00%</b>



#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	3.279.430,34	38,06%
Repartição de Capitais de Cobertura	895.251,74	10,39%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	172.329,50	2,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>4.347.011,58</b>	<b>50,45%</b>

## 8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	163.138.754,74	14,00%	22.839.425,66
Taxa de Administração	163.138.754,74	2,00%	3.262.775,09
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	163.138.754,74	16,00%	26.102.200,76
Segurados Ativos	163.138.754,74	14,00%	22.839.425,66
Aposentados	86.690,89	14,00%	12.136,72
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>30,00%</b>	<b>48.953.763,15</b>

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	8.616.474,88	14,00%	1.206.306,48
Taxa de Administração	8.616.474,88	2,00%	172.329,50
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	8.616.474,88	16,00%	1.378.635,98
Segurados Ativos	8.616.474,88	14,00%	1.206.306,48
Aposentados	5.162.835,73	14,00%	722.797,00
Pensionistas	422.275,10	14,00%	59.118,51
<b>TOTAL</b>		<b>30,00%</b>	<b>3.366.857,98</b>

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

## 8.6 Situação da implementação do plano de custeio

### 8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.





### 8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### 8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

### 8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados (149 para 198) e de pensionistas (47 para 50), agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões, apresentando um aumento de 10,45% e 19,79% respectivamente no exercício examinado.

O volume de gastos no Fundo em Repartição apresentou um crescimento significativo em função da redução dos servidores em atividade e pela influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados (921 para 986) e de pensionistas (125 para 156), agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões, apresentando um aumento de 9,70% e 2,00% respectivamente no exercício examinado.

O fator preponderante para a diferença entre estimado e executado toma forma na não ocorrência de aposentadorias programadas e pensões por morte tidas como possíveis para o ano. Convém frisar que estimativas de despesas consideram o peso dos iminentes, aqueles elegíveis que podem não requerer imediatamente a aposentadoria, em atendimento à orientação emanada da Secretaria de Previdência, indicando assumir postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, em favor da segurança do sistema.

A variação no Fundo em Capitalização também reflete a influência da incorporação de tempo de contribuição quando o segurado atinge a elegibilidade à aposentadoria.



## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

### 9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a alteração no perfil do grupo segurado, produzida pelo aumento na quantidade de servidores ativos.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.
- Aplicação de taxa de juros real inferior à praticada no exercício anterior, produzindo menor desconto ao se trazer o montante da responsabilidade do plano a valor presente.

### 9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	402.291.190,24
Provisões Matemáticas	807.523.248,09
Compensação Previdenciária	77.477.109,63
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 327.754.948,22</b>





### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-327.754.948,22
Deficit Equacionado:	-90.730.967,41
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-90.730.967,41
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-237.023.980,81

A insuficiência do plano de amortização em curso exige revisão, nos moldes do estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, uma vez respeitadas as condições estabelecidas no art. 39 do seu Anexo VI, quanto à viabilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, aí incluída a consideração do recurso oferecido pelo disposto no art. 45 desse Anexo, de modo que a adequação do plano de amortização possa ser promovida gradualmente.

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no art. 65 da Portaria nº 1.467/2022, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

#### 9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 20.517.239,32** e pelo prazo de **34 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:









## 9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 21,4	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	122.744.228,11	Prazo Amortizar =	43 anos
deficit PMBC =	0,00		
deficit PMBaC =	205.010.720,11		
deficit total =	205.010.720,11		

Onde:

**DP** = duração do passivo, em anos.

**Perfil Atuarial III:** determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

**a e c:** constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **43 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:





DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2023	205.010.720,11	2,75%	4.437.374,13	- 6.038.673,67	10.476.047,80	211.049.393,78
2024	211.049.393,78	7,54%	12.301.334,60	1.516.710,58	10.784.624,02	209.532.683,20
2025	209.532.683,20	7,54%	12.301.334,60	1.594.214,49	10.707.120,11	207.938.468,71
2026	207.938.468,71	7,54%	12.301.334,60	1.675.678,85	10.625.655,75	206.262.789,86
2027	206.262.789,86	7,54%	12.301.334,60	1.761.306,04	10.540.028,56	204.501.483,82
2028	204.501.483,82	7,54%	12.301.334,60	1.851.308,78	10.450.025,82	202.650.175,05
2029	202.650.175,05	7,54%	12.301.334,60	1.945.910,66	10.355.423,94	200.704.264,39
2030	200.704.264,39	7,54%	12.301.334,60	2.045.346,69	10.255.987,91	198.658.917,70
2031	198.658.917,70	7,54%	12.301.334,60	2.149.863,91	10.151.470,69	196.509.053,79
2032	196.509.053,79	7,54%	12.301.334,60	2.259.721,95	10.041.612,65	194.249.331,84
2033	194.249.331,84	7,54%	12.301.334,60	2.375.193,74	9.926.140,86	191.874.138,09
2034	191.874.138,09	7,54%	12.301.334,60	2.496.566,14	9.804.768,46	189.377.571,95
2035	189.377.571,95	7,54%	12.301.334,60	2.624.140,67	9.677.193,93	186.753.431,28
2036	186.753.431,28	7,54%	12.301.334,60	2.758.234,26	9.543.100,34	183.995.197,01
2037	183.995.197,01	7,54%	12.301.334,60	2.899.180,03	9.402.154,57	181.096.016,98
2038	181.096.016,98	7,54%	12.301.334,60	3.047.328,13	9.254.006,47	178.048.688,84
2039	178.048.688,84	7,54%	12.301.334,60	3.203.046,60	9.098.288,00	174.845.642,24
2040	174.845.642,24	7,54%	12.301.334,60	3.366.722,28	8.934.612,32	171.478.919,96
2041	171.478.919,96	7,54%	12.301.334,60	3.538.761,79	8.762.572,81	167.940.158,17
2042	167.940.158,17	7,54%	12.301.334,60	3.719.592,52	8.581.742,08	164.220.565,65
2043	164.220.565,65	7,54%	12.301.334,60	3.909.663,70	8.391.670,90	160.310.901,95
2044	160.310.901,95	7,54%	12.301.334,60	4.109.447,51	8.191.887,09	156.201.454,44
2045	156.201.454,44	7,54%	12.301.334,60	4.319.440,28	7.981.894,32	151.882.014,16
2046	151.882.014,16	7,54%	12.301.334,60	4.540.163,68	7.761.170,92	147.341.850,49
2047	147.341.850,49	7,54%	12.301.334,60	4.772.166,04	7.529.168,56	142.569.684,44
2048	142.569.684,44	7,54%	12.301.334,60	5.016.023,73	7.285.310,88	137.553.660,72
2049	137.553.660,72	7,54%	12.301.334,60	5.272.342,54	7.028.992,06	132.281.318,18
2050	132.281.318,18	7,54%	12.301.334,60	5.541.759,24	6.759.575,36	126.739.558,94
2051	126.739.558,94	7,54%	12.301.334,60	5.824.943,14	6.476.391,46	120.914.615,80
2052	120.914.615,80	7,54%	12.301.334,60	6.122.597,73	6.178.736,87	114.792.018,06
2053	114.792.018,06	7,54%	12.301.334,60	6.435.462,48	5.865.872,12	108.356.555,59
2054	108.356.555,59	7,54%	12.301.334,60	6.764.314,61	5.537.019,99	101.592.240,97
2055	101.592.240,97	7,54%	12.301.334,60	7.109.971,09	5.191.363,51	94.482.269,89
2056	94.482.269,89	7,54%	12.301.334,60	7.473.290,61	4.828.043,99	87.008.979,28
2057	87.008.979,28	7,54%	12.301.334,60	7.855.175,76	4.446.158,84	79.153.803,52
2058	79.153.803,52	7,54%	12.301.334,60	8.256.575,24	4.044.759,36	70.897.228,28
2059	70.897.228,28	7,54%	12.301.334,60	8.678.486,24	3.622.848,36	62.218.742,04
2060	62.218.742,04	7,54%	12.301.334,60	9.121.956,88	3.179.377,72	53.096.785,16
2061	53.096.785,16	7,54%	12.301.334,60	9.588.088,88	2.713.245,72	43.508.696,28
2062	43.508.696,28	7,54%	12.301.334,60	10.078.040,22	2.223.294,38	33.430.656,05
2063	33.430.656,05	7,54%	12.301.334,60	10.593.028,08	1.708.306,52	22.837.627,98
2064	22.837.627,98	7,54%	12.301.334,60	11.134.331,81	1.167.002,79	11.703.296,17
2065	11.703.296,17	7,54%	12.301.334,60	11.703.296,17	598.038,43	- 0,00







DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2023	244.505.191,37	10,75%	17.539.999,50	5.045.784,22	12.494.215,28	239.459.407,15
2024	239.459.407,15	10,75%	17.539.999,50	5.303.623,80	12.236.375,71	234.155.783,35
2025	234.155.783,35	10,75%	17.539.999,50	5.574.638,97	11.965.360,53	228.581.144,38
2026	228.581.144,38	10,75%	17.539.999,50	5.859.503,02	11.680.496,48	222.721.641,35
2027	222.721.641,35	10,75%	17.539.999,50	6.158.923,63	11.381.075,87	216.562.717,72
2028	216.562.717,72	10,75%	17.539.999,50	6.473.644,63	11.066.354,88	210.089.073,10
2029	210.089.073,10	10,75%	17.539.999,50	6.804.447,87	10.735.551,64	203.284.625,23
2030	203.284.625,23	10,75%	17.539.999,50	7.152.155,15	10.387.844,35	196.132.470,08
2031	196.132.470,08	10,75%	17.539.999,50	7.517.630,28	10.022.369,22	188.614.839,80
2032	188.614.839,80	10,75%	17.539.999,50	7.901.781,19	9.638.218,31	180.713.058,61
2033	180.713.058,61	10,75%	17.539.999,50	8.305.562,21	9.234.437,29	172.407.496,40
2034	172.407.496,40	10,75%	17.539.999,50	8.729.976,44	8.810.023,07	163.677.519,96
2035	163.677.519,96	10,75%	17.539.999,50	9.176.078,23	8.363.921,27	154.501.441,73
2036	154.501.441,73	10,75%	17.539.999,50	9.644.975,83	7.895.023,67	144.856.465,90
2037	144.856.465,90	10,75%	17.539.999,50	10.137.834,10	7.402.165,41	134.718.631,80
2038	134.718.631,80	10,75%	17.539.999,50	10.655.877,42	6.884.122,09	124.062.754,39
2039	124.062.754,39	10,75%	17.539.999,50	11.200.392,75	6.339.606,75	112.862.361,63
2040	112.862.361,63	10,75%	17.539.999,50	11.772.732,82	5.767.266,68	101.089.628,81
2041	101.089.628,81	10,75%	17.539.999,50	12.374.319,47	5.165.680,03	88.715.309,34
2042	88.715.309,34	10,75%	17.539.999,50	13.006.647,20	4.533.352,31	75.708.662,14
2043	75.708.662,14	10,75%	17.539.999,50	13.671.286,87	3.868.712,64	62.037.375,28
2044	62.037.375,28	10,75%	17.539.999,50	14.369.889,63	3.170.109,88	47.667.485,65
2045	47.667.485,65	10,75%	17.539.999,50	15.104.190,99	2.435.808,52	32.563.294,66
2046	32.563.294,66	10,75%	17.539.999,50	15.876.015,15	1.663.984,36	16.687.279,52
2047	16.687.279,52	10,75%	17.539.999,50	16.687.279,52	852.719,98	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.





### 9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2023	2,75%	20.517.239,32	12,58%	4.437.374,13	2,75%	17.539.999,50	10,75%
2024	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2025	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2026	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2027	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2028	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2029	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2030	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2031	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2032	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2033	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2034	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2035	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2036	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2037	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2038	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2039	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2040	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2041	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2042	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2043	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2044	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2045	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2046	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2047	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	17.539.999,50	10,75%
2048	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2049	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2050	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2051	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2052	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2053	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2054	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2055	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2056	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2057	2,75%	20.517.239,32	12,58%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2058	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2059	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2060	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2061	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2062	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2063	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2064	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%
2065	2,75%	-	0,00%	12.301.334,60	7,54%	-	0,00%

**Observação:** conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.









Ano	RCL	Despesas com pessoal Ente	Contribuição Patronal	Despesa Total	Impacto da Despesa Total na RCL
2023	1.078.106.045,74	439.069.403,70	26.102.200,76	465.171.604,46	43,1%
2024	1.110.449.227,12	447.850.791,78	26.363.222,77	474.214.014,55	42,7%
2025	1.143.762.703,93	456.807.807,61	26.626.854,99	483.434.662,60	42,3%
2026	1.166.637.958,01	465.943.963,77	26.893.123,54	492.837.087,31	42,2%
2027	1.178.075.585,05	475.262.843,04	27.162.054,78	502.424.897,82	42,6%
2028	1.201.637.096,75	484.768.099,90	27.433.675,33	512.201.775,23	42,6%
2029	1.225.669.838,69	494.463.461,90	27.708.012,08	522.171.473,98	42,6%
2030	1.250.183.235,46	504.352.731,14	27.985.092,20	532.337.823,34	42,6%
2031	1.275.186.900,17	514.439.785,76	28.264.943,12	542.704.728,88	42,6%
2032	1.300.690.638,17	524.728.581,48	28.547.592,55	553.276.174,03	42,5%
2033	1.326.704.450,94	535.223.153,11	28.833.068,48	564.056.221,59	42,5%
2034	1.353.238.539,95	545.927.616,17	29.121.399,16	575.049.015,33	42,5%
2035	1.380.303.310,75	556.846.168,49	29.412.613,16	586.258.781,65	42,5%
2036	1.407.909.376,97	567.983.091,86	29.706.739,29	597.689.831,15	42,5%
2037	1.436.067.564,51	579.342.753,70	30.003.806,68	609.346.560,38	42,4%
2038	1.464.788.915,80	590.929.608,77	30.303.844,75	621.233.453,52	42,4%
2039	1.494.084.694,11	602.748.200,95	30.606.883,19	633.355.084,14	42,4%
2040	1.523.966.388,00	614.803.164,97	30.912.952,03	645.716.117,00	42,4%
2041	1.554.445.715,76	627.099.228,27	31.222.081,55	658.321.309,82	42,4%
2042	1.585.534.630,07	639.641.212,83	31.534.302,36	671.175.515,19	42,3%
2043	1.617.245.322,67	652.434.037,09	31.849.645,39	684.283.682,48	42,3%
2044	1.649.590.229,13	665.482.717,83	32.168.141,84	697.650.859,67	42,3%
2045	1.682.582.033,71	678.792.372,19	32.489.823,26	711.282.195,45	42,3%
2046	1.716.233.674,38	692.368.219,63	32.814.721,49	725.182.941,12	42,3%
2047	1.750.558.347,87	706.215.584,02	33.142.868,71	739.358.452,73	42,2%
2048	1.785.569.514,83	720.339.895,70	33.474.297,39	753.814.193,09	42,2%
2049	1.821.280.905,12	734.746.693,62	33.809.040,37	768.555.733,99	42,2%
2050	1.857.706.523,23	749.441.627,50	34.147.130,77	783.588.758,27	42,2%
2051	1.894.860.653,71	764.430.460,06	34.488.602,08	798.919.062,13	42,2%
2052	1.932.757.866,79	779.719.069,26	34.833.488,10	814.552.557,36	42,1%
2053	1.971.413.024,14	795.313.450,66	35.181.822,98	830.495.273,64	42,1%
2054	2.010.841.284,63	811.219.719,68	35.533.641,21	846.753.360,89	42,1%
2055	2.051.058.110,33	827.444.114,08	35.888.977,62	863.333.091,70	42,1%
2056	2.092.079.272,55	843.992.996,37	36.247.867,40	880.240.863,77	42,1%
2057	2.133.920.858,01	860.872.856,30	36.610.346,07	897.483.202,38	42,1%

sem aportes

Convém frisar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos — e não por incidência de alíquotas — configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

**Observação:** conforme o disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.



Diante desse quadro, manifestamos nosso entendimento pela adequação do plano de custeio em curso, tendo em vista a perseguição ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e os recursos técnicos atuariais disponíveis, reiterando o inconveniente produzido pela manipulação de incertezas envolvidas em torno de dados, premissas, estimativas e projeções inseridos num contexto de crise sanitária e situação macroeconômica negativa, com mais que prováveis efeitos sobre decisões a serem tomadas pelos poderes municipais em função das particularidades associadas a arrecadação, manutenção de pessoal, dissídio coletivo e tantas variáveis componentes de uma equação dinâmica, invisível ao olhar de um estudo atuarial posicionado em uma data congelada no contexto da complexa administração da municipalidade.





## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **2,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, mantendo-se a vinculação das sobras e dos rendimentos, exceto se aprovada pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento de benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

Lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2022	1.832.781,57	2,1%
2021	1.794.554,79	2,0%
2020	1.650.861,73	
<b>MÉDIA</b>	<b>1.759.399,36</b>	



## 10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

## 10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS, devendo-se, apenas, ajustar a base de incidência, correspondente à folha de pagamento de servidores ativos.







Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2023/2022	2022/2021
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	14,29%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	7,36%	10,44%
Quantidade de Aposentados	32,89%	10,37%
Quantidade de Pensionistas	6,38%	20,51%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	19,96%	10,11%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	10,40%	10,28%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	19,80%	-1,31%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,92%	0,67%
Idade Média dos Aposentados	-0,58%	1,13%
Idade Média dos Pensionistas	2,12%	-4,64%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-3,03%	0,16%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	14,45%	8,05%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	38,52%	28,28%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	5,51%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	38,59%	28,02%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	38,32%	35,35%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	13,74%	27,87%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	57,44%	41,79%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	21,03%	20,31%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	209,36%	-2086,19%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,09%	1,54%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-0,40%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%





Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16,00%	16,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	146	164	200
Quantidade de Aposentados	986	921	972
Quantidade de Pensionistas	156	125	151
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.539,77	4.038,58	3.864,36
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.275,57	3.897,92	3.605,88
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.599,24	2.548,85	2.146,99
Idade Média dos Segurados Ativos	60,43	59,41	58,64
Idade Média dos Aposentados	68,89	67,72	69,37
Idade Média dos Pensionistas	69,21	69,29	67,48
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,02	60,09	59,02
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	14.259.734,54	863.369,34	1.635.151,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	722.477.594,36	618.786.198,73	542.273.552,74
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	8.972.395,05	9.979.918,93	8.030.555,47
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	713.505.199,31	608.806.279,80	534.242.997,27
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	126.028.059,69	117.616.955,94	133.140.558,20
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	137.897,01	1.459.609,02	1.610.475,56
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	125.890.162,68	116.157.346,92	131.530.082,63
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	20.559.977,20	10.658.330,53	12.937.306,09
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-804.575.650,25	-713.441.926,86	-651.200.622,37







### 11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/22	807.523.248,09	402.291.190,24	49,82%
dez/21	521.453.735,61	351.492.242,99	67,41%
dez/20	373.176.836,99	325.301.632,51	87,17%

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/22	839.395.361,99	14.259.734,54	1,70%
dez/21	724.963.626,72	863.369,34	0,12%
dez/20	665.773.079,90	1.635.151,45	0,25%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevida média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição da legislação federal a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;



## 12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.





## **13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA**

### **13.1 Fundo em Capitalização**

#### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Verificou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, produzindo alterações no dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

#### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao perfil da massa.

#### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.







Constatamos aumento no número de segurados, bem como dos valores de salários/benefícios.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **13.2 Fundo em Repartição**

### **13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.



### **13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

### **13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

### **13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo.





## 14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

### 14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Recomendamos que se façam estudos de mitigação das condições que impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o intuito de trazer o custo previdenciário a um patamar condizente com a realidade atual, a exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, principalmente em relação à condição de elegibilidade para a aposentadoria.

### 14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento dos valores de provisão matemática em função da redução progressiva da taxa de juros de desconto para cálculo do valor presente a cada exercício, imposta pela metodologia definida na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- aumento na expectativa de sobrevivência do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19;

### 14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.













## ANEXO 1. Conceitos e definições

### ANEXO 1.1. Glossário

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões



(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

**Benefício previdenciário:** aposentadoria e pensão por morte.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.





**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.



**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a





igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.



**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza





permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.



















## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$Y_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$Y_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$l_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_x^{aa}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
$n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.









ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
	Total										
Aposentadoria por Idade	51	13	64	1.998,65	1.744,11	53,65	49,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	6	2	8	1.360,24	1.323,33	78,83	77,50				
Aposentadoria Compulsória	66	8	74	3.037,41	4.699,52	58,32	62,00				
Aposentadoria por Invalidez	50	2	52	1.778,46	2.251,11	67,18	70,00				
Pensões	20	30	50	1.852,90	2.337,54	38,15	49,60				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	15	7	22	2.250,41	7.969,23	61,93	65,29	61,93	65,29	39,33	35,14
Servidores - Sem critério diferenciado	893	540	1433	2.171,34	2.495,35	40,93	40,00	58,07	62,73	32,77	32,42
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	132	3	135	3.643,16	2.820,51	61,65	66,33	61,65	66,33	39,78	36,67
Servidores - Aposentadoria professor	2180	444	2624	3.303,52	3.337,99	44,24	43,57	58,29	63,34	32,95	33,22





Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	27	10	37	2.751,63	3.257,10	66,41	67,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3	8	11	3.418,54	1.863,10	78,33	80,25				
Aposentadoria Compulsória	712	169	881	4.195,65	5.783,76	68,41	70,03				
Aposentadoria por Invalidez	39	18	57	2.195,69	1.849,65	70,51	72,17				
Pensões	114	42	156	2.626,20	2.526,05	68,63	70,79				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	30	56	86	2.934,00	3.572,05	59,63	62,36	59,63	62,36	24,13	25,27
Servidores - Sem critério diferenciado	1	2	3	15.765,94	1.272,60	50,00	52,50	54,00	54,00	28,00	21,50
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	44	10	54	6.440,93	5.858,38	57,64	61,10	57,64	61,10	24,84	27,60
Servidores - Aposentadoria professor	0	3	3	-	4.818,33	-	57,67	-	57,67	-	27,00



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vento		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vento	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.		
0 a 1	691	16,40	16,40	7,00	7,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	556	13,19	29,59	9,89	16,89	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2.580	61,22	90,82	63,63	80,52	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	120	2,85	93,66	4,33	84,85	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	153	3,63	97,29	7,05	91,90	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	91	2,16	99,45	5,08	96,98	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	4	0,09	99,55	0,27	97,25	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	99,55	0,00	97,25	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	0,02	99,57	0,09	97,34	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	99,57	0,00	97,34	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	3	0,07	99,64	0,34	97,68	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	11	0,26	99,91	1,34	99,02	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,91	0,00	99,02	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,91	0,00	99,02	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,91	0,00	99,02	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,91	0,00	99,02	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,91	0,00	99,02	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,91	0,00	99,02	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,91	0,00	99,02	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,91	0,00	99,02	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,91	0,00	99,02	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,91	0,00	99,02	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	2	0,05	99,95	0,48	99,50	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	2	0,05	100,00	0,50	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 12.549.134,98

Vencimento Médio: R\$ 2.977,96





**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano**  
**Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	166	3,94	3,94	426.736,99	3,40	3,40	2.570,70
1	374	8,88	12,81	922.279,12	7,35	10,75	2.465,99
2	161	3,82	16,64	440.099,37	3,51	14,26	2.733,54
3	145	3,44	20,08	367.317,26	2,93	17,18	2.533,22
4	172	4,08	24,16	455.944,79	3,63	20,82	2.650,84
5	397	9,42	33,58	1.060.780,03	8,45	29,27	2.671,99
6	74	1,76	35,33	231.186,75	1,84	31,11	3.124,15
7	89	2,11	37,45	256.179,06	2,04	33,15	2.878,42
8	77	1,83	39,27	200.166,01	1,60	34,75	2.599,56
9	107	2,54	41,81	332.973,74	2,65	37,40	3.111,90
10	393	9,33	51,14	979.782,14	7,81	45,21	2.493,08
11	303	7,19	58,33	850.218,64	6,78	51,98	2.806,00
12	228	5,41	63,74	753.806,45	6,01	57,99	3.306,17
13	99	2,35	66,09	308.484,40	2,46	60,45	3.116,00
14	106	2,52	68,60	325.547,44	2,59	63,04	3.071,20
15	131	3,11	71,71	451.882,34	3,60	66,65	3.449,48
16	493	11,70	83,41	1.746.705,06	13,92	80,56	3.543,01
17	198	4,70	88,11	642.895,20	5,12	85,69	3.246,95
18	86	2,04	90,15	279.617,51	2,23	87,92	3.251,37
19	34	0,81	90,96	119.410,76	0,95	88,87	3.512,08
20	23	0,55	91,50	81.318,11	0,65	89,51	3.535,57
21	75	1,78	93,28	249.737,90	1,99	91,50	3.329,84
22	36	0,85	94,14	144.229,91	1,15	92,65	4.006,39
23	31	0,74	94,87	105.431,05	0,84	93,49	3.401,00
24	12	0,28	95,16	38.700,18	0,31	93,80	3.225,02
25	79	1,87	97,03	291.007,51	2,32	96,12	3.683,64
26	20	0,47	97,51	76.452,82	0,61	96,73	3.822,64
27	33	0,78	98,29	120.447,14	0,96	97,69	3.649,91
28	29	0,69	98,98	98.105,91	0,78	98,47	3.382,96
29	7	0,17	99,15	23.379,72	0,19	98,66	3.339,96
30	6	0,14	99,29	24.834,79	0,20	98,86	4.139,13
31	6	0,14	99,43	20.130,19	0,16	99,02	3.355,03
32	2	0,05	99,48	6.045,23	0,05	99,07	3.022,62
33	1	0,02	99,50	6.901,56	0,05	99,12	6.901,56
34	3	0,07	99,57	10.230,03	0,08	99,20	3.410,01
35	4	0,09	99,67	11.926,74	0,10	99,30	2.981,69
36	3	0,07	99,74	17.126,48	0,14	99,43	5.708,83
37	2	0,05	99,79	4.709,53	0,04	99,47	2.354,77
38	3	0,07	99,86	10.500,95	0,08	99,55	3.500,32
39	1	0,02	99,88	3.318,05	0,03	99,58	3.318,05
40	0	0,00	99,88	0,00	0,00	99,58	0,00
41	1	0,02	99,91	1.272,60	0,01	99,59	1.272,60
42	3	0,07	99,98	47.864,74	0,38	99,97	15.954,91
43	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
44	1	0,02	100,00	3.450,78	0,03	100,00	3.450,78
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.214</b>		<b>100,00</b>	<b>12.549.134,98</b>		<b>100,00</b>	<b>2.977,96</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,47 anos



RELATÓRIO ANÁLISE ATUARIAL - DEF/2022 - CARIACICA  
 Autenticado em: 09/03/2023 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
 Brasil.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano**  
**Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	157	3,73	3,73	578.899,98	4,61	4,61	3.687,26
1	51	1,21	4,94	190.793,59	1,52	6,13	3.741,05
2	48	1,14	6,07	152.882,49	1,22	7,35	3.185,05
3	89	2,11	8,19	292.774,77	2,33	9,68	3.289,60
4	71	1,68	9,87	236.576,73	1,89	11,57	3.332,07
5	76	1,80	11,68	270.155,36	2,15	13,72	3.554,68
6	73	1,73	13,41	238.083,66	1,90	15,62	3.261,42
7	97	2,30	15,71	315.516,06	2,51	18,13	3.252,74
8	84	1,99	17,70	274.480,75	2,19	20,32	3.267,63
9	94	2,23	19,93	278.538,12	2,22	22,54	2.963,17
10	101	2,40	22,33	326.603,56	2,60	25,14	3.233,70
11	153	3,63	25,96	504.423,78	4,02	29,16	3.296,89
12	335	7,95	33,91	1.147.895,52	9,15	38,31	3.426,55
13	141	3,35	37,26	430.832,42	3,43	41,74	3.055,55
14	133	3,16	40,41	401.241,44	3,20	44,94	3.016,85
15	120	2,85	43,26	360.102,05	2,87	47,81	3.000,85
16	209	4,96	48,22	638.400,90	5,09	52,90	3.054,55
17	248	5,89	54,11	705.899,20	5,63	58,52	2.846,37
18	226	5,36	59,47	592.856,90	4,72	63,25	2.623,26
19	132	3,13	62,60	385.999,90	3,08	66,32	2.924,24
20	94	2,23	64,83	240.207,17	1,91	68,24	2.555,40
21	132	3,13	67,96	386.798,55	3,08	71,32	2.930,29
22	170	4,03	72,00	479.047,40	3,82	75,14	2.817,93
23	303	7,19	79,19	820.786,47	6,54	81,68	2.708,87
24	159	3,77	82,96	469.092,73	3,74	85,42	2.950,27
25	110	2,61	85,57	283.308,82	2,26	87,67	2.575,53
26	129	3,06	88,63	349.949,05	2,79	90,46	2.712,78
27	153	3,63	92,26	392.336,97	3,13	93,59	2.564,29
28	138	3,27	95,54	349.311,68	2,78	96,37	2.531,24
29	48	1,14	96,68	121.727,05	0,97	97,34	2.535,98
30	35	0,83	97,51	84.327,98	0,67	98,01	2.409,37
31	27	0,64	98,15	64.025,24	0,51	98,52	2.371,31
32	65	1,54	99,69	137.930,26	1,10	99,62	2.122,00
33	12	0,28	99,98	45.543,43	0,36	99,99	3.795,29
34	1	0,02	100,00	1.785,00	0,01	100,00	1.785,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.214</b>		<b>100,00</b>	<b>12.549.134,98</b>		<b>100,00</b>	<b>2.977,96</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

16,4 anos





**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano**  
**Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	4	0,09	0,09	6.319,80	0,05	0,05	1.579,95
22	4	0,09	0,19	5.602,80	0,04	0,10	1.400,70
23	3	0,07	0,26	5.784,78	0,05	0,14	1.928,26
24	22	0,52	0,78	36.878,68	0,29	0,43	1.676,30
25	16	0,38	1,16	25.303,24	0,20	0,64	1.581,45
26	22	0,52	1,68	45.952,58	0,37	1,00	2.088,75
27	38	0,90	2,59	84.631,05	0,67	1,68	2.227,13
28	51	1,21	3,80	125.982,86	1,00	2,68	2.470,25
29	77	1,83	5,62	194.405,02	1,55	4,23	2.524,74
30	82	1,95	7,57	194.459,37	1,55	5,78	2.371,46
31	107	2,54	10,11	296.377,18	2,36	8,14	2.769,88
32	107	2,54	12,65	285.887,12	2,28	10,42	2.671,84
33	90	2,14	14,78	237.143,96	1,89	12,31	2.634,93
34	124	2,94	17,73	359.591,55	2,87	15,17	2.899,93
35	138	3,27	21,00	385.272,92	3,07	18,25	2.791,83
36	145	3,44	24,44	416.405,79	3,32	21,56	2.871,76
37	142	3,37	27,81	393.762,19	3,14	24,70	2.772,97
38	154	3,65	31,47	476.599,20	3,80	28,50	3.094,80
39	165	3,92	35,38	485.811,56	3,87	32,37	2.944,31
40	183	4,34	39,72	533.861,78	4,25	36,62	2.917,28
41	180	4,27	44,00	528.546,99	4,21	40,84	2.936,37
42	193	4,58	48,58	590.742,51	4,71	45,54	3.060,84
43	173	4,11	52,68	521.817,08	4,16	49,70	3.016,28
44	179	4,25	56,93	553.311,77	4,41	54,11	3.091,13
45	156	3,70	60,63	472.042,24	3,76	57,87	3.025,91
46	165	3,92	64,55	492.564,51	3,93	61,80	2.985,24
47	145	3,44	67,99	460.479,73	3,67	65,47	3.175,72
48	135	3,20	71,19	416.489,10	3,32	68,79	3.085,10
49	119	2,82	74,02	345.122,66	2,75	71,54	2.900,19
50	127	3,01	77,03	388.427,26	3,10	74,63	3.058,48
51	116	2,75	79,78	371.072,52	2,96	77,59	3.198,90
52	86	2,04	81,82	281.632,40	2,24	79,83	3.274,80
53	91	2,16	83,98	306.287,87	2,44	82,27	3.365,80
54	84	1,99	85,98	261.226,85	2,08	84,35	3.109,84
55	73	1,73	87,71	239.015,25	1,90	86,26	3.274,18
56	66	1,57	89,27	208.656,18	1,66	87,92	3.161,46
57	73	1,73	91,01	249.669,39	1,99	89,91	3.420,13
58	59	1,40	92,41	185.910,21	1,48	91,39	3.151,02
59	61	1,45	93,85	194.763,56	1,55	92,95	3.192,85
60	45	1,07	94,92	138.523,89	1,10	94,05	3.078,31
61	41	0,97	95,89	122.344,18	0,97	95,02	2.984,00
62	35	0,83	96,73	121.907,61	0,97	96,00	3.483,07
63	27	0,64	97,37	109.240,71	0,87	96,87	4.045,95
64	28	0,66	98,03	126.291,17	1,01	97,87	4.510,40
65	26	0,62	98,65	82.659,13	0,66	98,53	3.179,20
66	16	0,38	99,03	47.455,43	0,38	98,91	2.965,96
67	21	0,50	99,53	69.139,93	0,55	99,46	3.292,38
68	4	0,09	99,62	11.848,91	0,09	99,55	2.962,23
69	7	0,17	99,79	29.069,40	0,23	99,79	4.152,77
70	6	0,14	99,93	18.501,36	0,15	99,93	3.083,56
>70	3	0,07	100,00	8.341,75	0,07	100,00	2.780,58
<b>TOTAL</b>	<b>4.214</b>		<b>100,00</b>	<b>12.549.134,98</b>		<b>100,00</b>	<b>2.977,96</b>

IDADE MÉDIA: 44,05 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9967  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 14







**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1	0,68	0,68	15.765,94	2,38	2,38	15.765,94
23	1	0,68	1,37	15.765,94	2,38	4,76	15.765,94
24	0	0,00	1,37	0,00	0,00	4,76	0,00
25	0	0,00	1,37	0,00	0,00	4,76	0,00
26	0	0,00	1,37	0,00	0,00	4,76	0,00
27	0	0,00	1,37	0,00	0,00	4,76	0,00
28	0	0,00	1,37	0,00	0,00	4,76	0,00
29	1	0,68	2,05	8.198,10	1,24	5,99	8.198,10
30	10	6,85	8,90	48.721,60	7,35	13,35	4.872,16
31	53	36,30	45,21	156.074,17	23,55	36,89	2.944,80
32	11	7,53	52,74	82.166,92	12,40	49,29	7.469,72
33	3	2,05	54,79	19.160,12	2,89	52,18	6.386,71
34	4	2,74	57,53	15.695,58	2,37	54,55	3.923,90
35	7	4,79	62,33	25.476,97	3,84	58,39	3.639,57
36	0	0,00	62,33	0,00	0,00	58,39	0,00
37	3	2,05	64,38	10.313,89	1,56	59,95	3.437,96
38	3	2,05	66,44	10.265,64	1,55	61,50	3.421,88
39	10	6,85	73,29	33.165,71	5,00	66,50	3.316,57
40	18	12,33	85,62	77.339,54	11,67	78,17	4.296,64
41	4	2,74	88,36	16.027,07	2,42	80,59	4.006,77
42	7	4,79	93,15	58.652,58	8,85	89,44	8.378,94
43	2	1,37	94,52	2.545,20	0,38	89,82	1.272,60
44	4	2,74	97,26	21.868,34	3,30	93,12	5.467,09
45	1	0,68	97,95	16.437,25	2,48	95,60	16.437,25
46	0	0,00	97,95	0,00	0,00	95,60	0,00
47	1	0,68	98,63	15.335,37	2,31	97,91	15.335,37
48	0	0,00	98,63	0,00	0,00	97,91	0,00
49	1	0,68	99,32	2.060,31	0,31	98,22	2.060,31
51	1	0,68	100,00	11.769,52	1,78	100,00	11.769,52
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>		<b>100,00</b>	<b>662.805,76</b>		<b>100,00</b>	<b>4.539,77</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 34,9 anos







**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	6	4,11	4,11	40.470,65	6,11	6,11	6.745,11
51	1	0,68	4,79	1.272,60	0,19	6,30	1.272,60
52	1	0,68	5,48	1.272,60	0,19	6,49	1.272,60
53	4	2,74	8,22	15.861,46	2,39	8,88	3.965,37
54	9	6,16	14,38	39.992,92	6,03	14,92	4.443,66
55	10	6,85	21,23	37.212,93	5,61	20,53	3.721,29
56	13	8,90	30,14	54.604,45	8,24	28,77	4.200,34
57	11	7,53	37,67	59.354,71	8,96	37,72	5.395,88
58	9	6,16	43,84	42.378,65	6,39	44,12	4.708,74
59	8	5,48	49,32	27.690,10	4,18	48,30	3.461,26
60	11	7,53	56,85	25.049,99	3,78	52,08	2.277,27
61	13	8,90	65,75	69.709,85	10,52	62,59	5.362,30
62	9	6,16	71,92	43.745,84	6,60	69,19	4.860,65
63	4	2,74	74,66	11.820,91	1,78	70,98	2.955,23
64	2	1,37	76,03	13.272,87	2,00	72,98	6.636,44
65	6	4,11	80,14	37.684,06	5,69	78,66	6.280,68
66	9	6,16	86,30	61.526,34	9,28	87,95	6.836,26
67	5	3,42	89,73	25.363,11	3,83	91,77	5.072,62
68	6	4,11	93,84	15.813,52	2,39	94,16	2.635,59
69	3	2,05	95,89	5.725,20	0,86	95,02	1.908,40
70	2	1,37	97,26	13.042,12	1,97	96,99	6.521,06
>70	4	2,74	100,00	19.940,88	3,01	100,00	4.985,22
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>		<b>100,00</b>	<b>662.805,76</b>		<b>100,00</b>	<b>4.539,77</b>

IDADE MÉDIA: 60,43 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9885  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 2



**Distribuição dos Aposentados por Idade**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	5	6.716,15	≤ 39	2	2.795,94	≤ 39	3	3.920,21
40	2	4.544,06	40	1	3.332,06	40	1	1.212,00
41	2	2.484,60	41	1	1.272,60	41	1	1.212,00
42	2	5.863,17	42	2	5.863,17	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	5	11.847,44	44	5	11.847,44	44	0	-
45	1	1.781,79	45	1	1.781,79	45	0	-
46	3	5.567,98	46	3	5.567,98	46	0	-
47	1	1.323,33	47	0	-	47	1	1.323,33
48	5	8.171,31	48	5	8.171,31	48	0	-
49	5	10.051,91	49	2	2.809,23	49	3	7.242,68
50	1	2.985,66	50	1	2.985,66	50	0	-
51	2	4.802,25	51	2	4.802,25	51	0	-
52	5	12.725,45	52	4	11.513,45	52	1	1.212,00
53	6	16.149,03	53	6	16.149,03	53	0	-
54	8	19.014,43	54	7	17.802,43	54	1	1.212,00
55	7	21.144,93	55	7	21.144,93	55	0	-
56	9	27.854,57	56	8	24.265,75	56	1	3.588,82
57	12	33.422,38	57	12	33.422,38	57	0	-
58	5	12.755,25	58	4	9.395,28	58	1	3.359,97
59	7	20.077,78	59	7	20.077,78	59	0	-
60	7	20.411,75	60	7	20.411,75	60	0	-
61	4	11.830,75	61	3	8.465,57	61	1	3.365,18
62	11	28.092,76	62	9	20.640,20	62	2	7.452,56
63	6	12.143,63	63	6	12.143,63	63	0	-
64	8	17.115,40	64	8	17.115,40	64	0	-
65	10	24.801,43	65	8	19.359,00	65	2	5.442,43
66	7	14.111,15	66	7	14.111,15	66	0	-
67	11	34.188,12	67	9	17.815,23	67	2	16.372,89
68	5	10.394,44	68	5	10.394,44	68	0	-
69	6	10.584,46	69	5	8.448,23	69	1	2.136,23
70	11	20.746,70	70	10	17.543,70	70	1	3.203,00
71	5	11.458,92	71	5	11.458,92	71	0	-
72	1	2.849,69	72	1	2.849,69	72	0	-
73	3	5.435,39	73	2	2.918,85	73	1	2.516,54
74	2	2.646,66	74	2	2.646,66	74	0	-
75	1	1.595,52	75	1	1.595,52	75	0	-
76	1	1.272,60	76	1	1.272,60	76	0	-
77	3	3.969,99	77	2	2.646,66	77	1	1.323,33
78	1	1.323,33	78	0	-	78	1	1.323,33
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	2	2.646,66	84	2	2.646,66	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>198</b>	<b>466.902,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>399.484,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>67.418,50</b>

Idade Média = 59,82

Idade Média = 60,21

Idade Média = 57,12





Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	24	29.815,20	0 a 1	19	23.755,20	0 a 1	5	6.060,00
1 a 2	86	149.470,29	1 a 2	76	132.270,23	1 a 2	10	17.200,06
2 a 3	86	269.113,11	2 a 3	78	243.458,89	2 a 3	8	25.654,22
3 a 4	1	4.117,00	3 a 4	0	0,00	3 a 4	1	4.117,00
4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00	4 a 5	0	0,00
5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00
6 a 7	0	0,00	6 a 7	0	0,00	6 a 7	0	0,00
7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	1	14.387,22	10 a 11	0	0,00	10 a 11	1	14.387,22
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>198</b>	<b>466.902,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>173</b>	<b>399.484,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>67.418,50</b>

Provento Médio= R\$ 2.358,10

Provento Médio= R\$ 2.309,16

Provento Médio= R\$ 2.696,74



Autenticar documento em: [www.infrasp.com.br](http://www.infrasp.com.br) ou em qualquer papel com a autenticação de  
 com o identificador 93093109370984093000920634092000100. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-  
 Brasil).















### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	653.574.905,59
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.259.734,54
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	722.477.594,36
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.366.363,26
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	606.031,79
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	11.738.013,02
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	687.507.451,75
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	126.028.059,69
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	73.545,07
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	64.351,94
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	8.821.964,18
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	117.068.198,50
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	98.823.021,14
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	98.976.984,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	153.963,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	631.223.117,32
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.106.815.851,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	212.328.333,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	185.787.291,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	77.477.109,63
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(90.730.967,41)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	90.730.967,41
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 14.259.734,54

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,11% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,49% ao ano.



Autenticar documento em [www.tribuna.com.br](http://www.tribuna.com.br) ou em qualquer sistema de autenticação de documentos assinados digitalmente com o identificador 340043603400999000020099000004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses**

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
MÊS	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/22	14.259.734,54	722.477.594,36	-	8.366.363,26	606.031,79	11.738.013,02	687.507.451,75
jan/23	14.313.089,71	721.036.092,22	-	8.349.216,54	604.686,08	11.712.268,19	686.056.831,70
mar/23	14.366.444,89	719.594.590,08	-	8.332.069,83	603.340,37	11.686.523,36	684.606.211,64
mar/23	14.419.800,06	718.153.087,94	-	8.314.923,11	601.994,66	11.660.778,52	683.155.591,59
abr/23	14.473.155,23	716.711.585,80	-	8.297.776,39	600.648,94	11.635.033,69	681.704.971,54
mai/23	14.526.510,41	715.270.083,66	-	8.280.629,68	599.303,23	11.609.288,86	680.254.351,49
jun/23	14.579.865,58	713.828.581,52	-	8.263.482,96	597.957,52	11.583.544,03	678.803.731,43
jul/23	14.633.220,75	712.387.079,38	-	8.246.336,24	596.611,81	11.557.799,19	677.353.111,38
ago/23	14.686.575,93	710.945.577,24	-	8.229.189,53	595.266,10	11.532.054,36	675.902.491,33
set/23	14.739.931,10	709.504.075,10	-	8.212.042,81	593.920,39	11.506.309,53	674.451.871,28
out/23	14.793.286,27	708.062.572,96	-	8.194.896,09	592.574,67	11.480.564,70	673.001.251,22
nov/23	14.846.641,45	706.621.070,82	-	8.177.749,38	591.228,96	11.454.819,86	671.550.631,17

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
MÊS	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/22	-	126.028.059,69	73.545,07	64.351,94	8.821.964,18	117.068.198,50
jan/23	-	125.824.870,78	71.607,90	62.656,91	8.807.740,95	116.882.865,02
mar/23	-	125.621.681,88	69.670,73	60.961,89	8.793.517,73	116.697.531,53
mar/23	-	125.418.492,97	67.733,55	59.266,86	8.779.294,51	116.512.198,05
abr/23	-	125.215.304,06	65.796,38	57.571,83	8.765.071,28	116.326.864,57
mai/23	-	125.012.115,16	63.859,20	55.876,80	8.750.848,06	116.141.531,09
jun/23	-	124.808.926,25	61.922,03	54.181,78	8.736.624,84	115.956.197,61
jun/23	-	124.605.737,34	59.984,86	52.486,75	8.722.401,61	115.770.864,12
ago/23	-	124.402.548,44	58.047,68	50.791,72	8.708.178,39	115.585.530,64
set/23	-	124.199.359,53	56.110,51	49.096,69	8.693.955,17	115.400.197,16
out/23	-	123.996.170,62	54.173,33	47.401,67	8.679.731,94	115.214.863,68
nov/23	-	123.792.981,72	52.236,16	45.706,64	8.665.508,72	115.029.530,20



EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/22	98.823.021,14	98.976.984,51	-	153.963,37	-	-	-
jan/23	98.686.694,16	98.840.417,20	-	153.723,03	-	-	-
mar/23	98.550.367,19	98.703.849,88	-	153.482,70	-	-	-
mar/23	98.414.040,21	98.567.282,57	-	153.242,36	-	-	-
abr/23	98.277.713,23	98.430.715,25	-	153.002,02	-	-	-
mai/23	98.141.386,26	98.294.147,94	-	152.761,68	-	-	-
jun/23	98.005.059,28	98.157.580,63	-	152.521,35	-	-	-
jul/23	97.868.732,30	98.021.013,31	-	152.281,01	-	-	-
ago/23	97.732.405,33	97.884.446,00	-	152.040,67	-	-	-
set/23	97.596.078,35	97.747.878,68	-	151.800,33	-	-	-
out/23	97.459.751,37	97.611.311,37	-	151.560,00	-	-	-
nov/23	97.323.424,40	97.474.744,05	-	151.319,66	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/22	631.223.117,32	1.106.815.851,80	212.328.333,25	185.787.291,60	77.477.109,63	-	90.730.967,41	90.730.967,41
jan/23	636.839.168,48	1.111.054.904,89	211.435.676,30	185.006.216,77	77.773.843,35	-	90.747.538,04	90.747.538,04
mar/23	642.455.219,64	1.115.293.957,98	210.543.019,35	184.225.141,93	78.070.577,06	-	90.764.108,68	90.764.108,68
mar/23	648.071.270,80	1.119.533.011,07	209.650.362,39	183.444.067,10	78.367.310,78	-	90.780.679,31	90.780.679,31
abr/23	653.687.321,96	1.123.772.064,16	208.757.705,44	182.662.992,26	78.664.044,49	-	90.797.249,94	90.797.249,94
mai/23	659.303.373,12	1.128.011.117,25	207.865.048,49	181.881.917,43	78.960.778,21	-	90.813.820,58	90.813.820,58
jun/23	664.919.424,28	1.132.250.170,34	206.972.391,54	181.100.842,60	79.257.511,93	-	90.830.391,21	90.830.391,21
jul/23	670.535.475,44	1.136.489.223,43	206.079.734,58	180.319.767,76	79.554.245,64	-	90.846.961,84	90.846.961,84
ago/23	676.151.526,60	1.140.728.276,51	205.187.077,63	179.538.692,93	79.850.979,36	-	90.863.532,48	90.863.532,48
set/23	681.767.577,76	1.144.967.329,60	204.294.420,68	178.757.618,09	80.147.713,07	-	90.880.103,11	90.880.103,11
out/23	687.383.628,92	1.149.206.382,69	203.401.763,73	177.976.543,26	80.444.446,79	-	90.896.673,74	90.896.673,74
nov/23	692.999.680,08	1.153.445.435,78	202.509.106,77	177.195.468,42	80.741.180,50	-	90.913.244,38	90.913.244,38

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.





## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em  
 Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2022	157	578.899,98	578.899,98	578.899,98
2023	51	190.793,59	191.727,83	187.014,86
2024	48	152.882,49	155.248,91	143.671,26
2025	89	292.774,77	300.045,84	265.819,07
2026	71	236.576,73	245.103,74	205.082,19
2027	76	270.155,36	282.625,88	227.753,06
2028	73	238.083,66	251.327,32	192.611,44
2029	97	315.516,06	336.324,36	247.378,49
2030	84	274.480,75	295.757,12	194.637,76
2031	94	278.538,12	303.209,61	189.536,73
2032	101	326.603,56	358.808,37	223.697,29
2033	153	504.423,78	559.740,97	323.058,07
2034	335	1.147.895,52	1.283.701,10	730.072,01
2035	141	430.832,42	487.106,54	231.758,30
2036	133	401.241,44	458.541,28	211.668,98
2037	120	360.102,05	415.929,72	178.230,89
2038	209	638.400,90	743.759,42	318.624,22
2039	248	705.899,20	831.363,19	318.179,60
2040	226	592.856,90	706.242,44	251.521,16
2041	132	385.999,90	464.131,37	136.174,33
2042	94	240.207,17	291.612,04	80.971,07
2043	132	386.798,55	473.913,14	125.293,85
2044	170	479.047,40	593.568,07	158.049,90
2045	303	820.786,47	1.028.324,68	216.404,24
2046	159	469.092,73	592.500,51	105.537,13
2047	110	283.308,82	361.610,88	50.966,06
2048	129	349.949,05	450.528,76	55.457,55
2049	153	392.336,97	511.402,13	41.058,33
2050	138	349.311,68	459.088,84	48.952,11
2051	48	121.727,05	161.735,90	18.524,10
2052	35	84.327,98	112.915,27	9.607,12
2053	27	64.025,24	86.836,02	6.220,95
2054	65	137.930,26	189.137,61	7.299,94
2055	12	45.543,43	62.804,27	1.310,71
2056	1	1.785,00	2.487,05	72,44
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.214</b>	<b>12.549.134,98</b>	<b>14.628.060,18</b>	<b>6.281.115,19</b>



Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição**  
**(Plano Financeiro)**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2022	140	630.039,64	630.039,64	630.039,64
2023	4	15.727,58	15.764,71	15.646,27
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	1	1.272,60	1.308,99	1.201,23
2026	1	15.765,94	16.338,22	14.128,97
2027	0	0,00	0,00	0,00
2028	0	0,00	0,00	0,00
2029	0	0,00	0,00	0,00
2030	0	0,00	0,00	0,00
2031	0	0,00	0,00	0,00
2032	0	0,00	0,00	0,00
2033	0	0,00	0,00	0,00
2034	0	0,00	0,00	0,00
2035	0	0,00	0,00	0,00
2036	0	0,00	0,00	0,00
2037	0	0,00	0,00	0,00
2038	0	0,00	0,00	0,00
2039	0	0,00	0,00	0,00
2040	0	0,00	0,00	0,00
2041	0	0,00	0,00	0,00
2042	0	0,00	0,00	0,00
2043	0	0,00	0,00	0,00
2044	0	0,00	0,00	0,00
2045	0	0,00	0,00	0,00
2046	0	0,00	0,00	0,00
2047	0	0,00	0,00	0,00
2048	0	0,00	0,00	0,00
2049	0	0,00	0,00	0,00
2050	0	0,00	0,00	0,00
2051	0	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>	<b>662.805,76</b>	<b>663.451,56</b>	<b>661.016,10</b>







Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2023	1.126	158	1.284	63.066.605,25	5.370.085,45	68.436.690,70
2024	1.127	157	1.284	63.146.948,48	5.351.325,19	68.498.273,67
2025	1.124	156	1.281	62.983.397,89	5.329.182,92	68.312.580,80
2026	1.117	156	1.273	62.569.596,73	5.306.987,70	67.876.584,42
2027	1.107	154	1.260	62.002.327,54	5.231.420,33	67.233.747,87
2028	1.093	150	1.243	61.227.298,45	5.104.776,81	66.332.075,26
2029	1.076	145	1.221	60.308.888,97	4.929.267,49	65.238.156,45
2030	1.058	138	1.196	59.273.969,80	4.709.615,35	63.983.585,15
2031	1.037	132	1.169	58.128.848,60	4.497.918,57	62.626.767,17
2032	1.015	126	1.141	56.880.578,73	4.294.176,82	61.174.755,55
2033	991	120	1.111	55.536.877,31	4.098.106,43	59.634.983,75
2034	968	115	1.082	54.225.593,74	3.909.423,77	58.135.017,51
2035	938	109	1.048	52.596.229,18	3.728.128,52	56.324.357,70
2036	904	104	1.008	50.679.483,92	3.554.220,36	54.233.704,27
2037	867	99	966	48.593.564,07	3.387.415,65	51.980.979,72
2038	829	94	924	46.510.950,38	3.227.430,78	49.738.381,16
2039	792	90	882	44.436.560,45	3.074.265,43	47.510.825,88
2040	755	86	841	42.372.017,27	2.927.919,31	45.299.936,58
2041	718	81	799	40.306.538,07	2.788.108,82	43.094.646,89
2042	681	78	759	38.262.953,96	2.654.550,33	40.917.504,30
2043	645	74	719	36.246.170,23	2.526.960,26	38.773.130,48
2044	610	70	680	34.261.092,79	2.405.338,31	36.666.431,10
2045	575	67	641	32.312.628,24	2.289.201,93	34.601.830,17
2046	541	63	604	30.405.683,76	2.178.189,65	32.583.873,41
2047	507	60	568	28.545.167,17	2.072.017,71	30.617.184,88
2048	475	57	532	26.737.634,39	1.970.685,70	28.708.320,09
2049	443	55	498	24.984.699,45	1.873.626,57	26.858.326,03
2050	413	52	465	23.292.919,46	1.780.273,28	25.073.192,74
2051	384	49	433	21.667.204,59	1.690.625,44	23.357.830,02
2052	356	47	403	20.109.170,60	1.604.116,01	21.713.286,61
2053	329	44	373	18.622.081,30	1.520.461,30	20.142.542,60
2054	304	42	346	17.200.963,60	1.439.660,93	18.640.624,53
2055	280	39	320	15.877.089,73	1.361.147,89	17.238.237,62
2056	258	37	295	14.620.775,29	1.284.921,82	15.905.697,11
2057	237	35	272	13.446.818,66	1.210.699,04	14.657.517,70
2058	217	33	250	12.351.896,30	1.138.195,89	13.490.092,19





## ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2023	57.147.080,93	19.314.734,94	37.832.345,99	440.123.536,23	461.647.232,50
2024	65.538.138,47	21.686.865,45	43.851.273,02	483.974.809,26	530.209.079,12
2025	66.070.506,51	25.630.266,33	40.440.240,17	524.415.049,43	598.776.251,38
2026	66.608.198,23	28.835.253,64	37.772.944,59	562.187.994,02	668.111.761,14
2027	67.151.266,86	32.192.861,91	34.958.404,95	597.146.398,97	738.103.864,34
2028	67.699.766,19	35.408.316,15	32.291.450,04	629.437.849,01	808.937.468,40
2029	68.253.750,50	39.525.059,05	28.728.691,45	658.166.540,46	879.736.882,55
2030	68.813.274,66	43.112.681,76	25.700.592,90	683.867.133,37	951.048.680,30
2031	69.378.394,06	47.061.366,98	22.317.027,08	706.184.160,45	1.022.534.494,99
2032	69.949.164,66	51.255.131,48	18.694.033,17	724.878.193,62	1.093.957.673,40
2033	70.525.642,96	57.431.803,50	13.093.839,45	737.972.033,08	1.163.287.297,56
2034	71.107.886,04	70.351.610,65	756.275,40	738.728.308,47	1.223.506.876,70
2035	71.695.951,55	75.722.214,51	-4.026.262,95	734.702.045,52	1.281.898.944,13
2036	72.289.897,72	80.746.902,34	-8.457.004,61	726.245.040,91	1.338.730.899,10
2037	72.889.783,36	85.236.113,76	-12.346.330,40	713.898.710,51	1.394.478.268,90
2038	73.495.667,84	93.112.990,05	-19.617.322,21	694.281.388,30	1.445.617.563,65
2039	74.107.611,18	102.430.929,29	-28.323.318,12	665.958.070,18	1.490.441.642,26
2040	74.725.673,94	110.835.275,58	-36.109.601,64	629.848.468,55	1.529.571.008,22
2041	75.349.917,33	115.566.379,39	-40.216.462,06	589.632.006,49	1.566.488.094,07
2042	75.980.403,16	118.803.454,85	-42.823.051,68	546.808.954,80	1.602.618.455,02
2043	76.617.193,85	123.477.836,43	-46.860.642,59	499.948.312,21	1.636.454.326,07
2044	77.260.352,44	129.578.714,35	-52.318.361,91	447.629.950,31	1.666.422.046,08
2045	77.909.942,62	140.708.554,34	-62.798.611,73	384.831.338,58	1.687.173.096,38
2046	78.566.028,70	146.225.227,81	-67.659.199,11	317.172.139,47	1.703.999.749,95
2047	79.228.675,64	149.820.897,34	-70.592.221,70	246.579.917,77	1.718.678.284,21
2048	79.897.949,05	154.122.738,00	-74.224.788,95	172.355.128,82	1.730.381.512,23
2049	80.573.915,19	159.317.304,63	-78.743.389,44	93.611.739,38	1.738.048.724,46
2050	81.256.641,00	163.899.132,73	-82.642.491,73	10.969.247,65	1.742.109.006,89
2051	81.946.194,06	164.991.072,03	-83.044.877,96	-72.075.630,31	1.745.964.102,54
2052	82.642.642,66	165.577.614,67	-82.934.972,01	-155.010.602,32	1.750.128.907,64
2053	83.346.055,74	165.854.529,33	-82.508.473,59	-237.519.075,91	1.754.943.929,73
2054	84.056.502,95	167.591.595,15	-83.535.092,20	-321.054.168,11	1.758.952.150,73
2055	84.774.054,63	167.281.087,22	-82.507.032,58	-403.561.200,69	1.764.219.518,37
2056	85.498.781,83	166.552.126,39	-81.053.344,56	-484.614.545,25	1.771.246.878,25
2057	86.230.756,31	165.791.945,69	-79.561.189,39	-564.175.734,64	1.780.163.615,96
2058	86.970.050,52	165.039.065,26	-78.069.014,73	-642.244.749,37	1.791.066.298,67
2059	87.716.737,68	166.715.900,09	-78.999.162,41	-721.243.911,78	1.801.572.195,52
2060	88.470.891,71	168.401.999,43	-79.931.107,71	-801.175.019,49	1.811.659.187,20
2061	89.232.587,29	170.097.252,89	-80.864.665,61	-882.039.685,10	1.821.304.213,85
2062	90.001.899,81	171.801.937,86	-81.800.038,05	-963.839.723,15	1.830.482.830,16
2063	90.778.905,46	173.516.332,32	-82.737.426,86	-1.046.577.150,01	1.839.169.134,66









**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2023	3.366.857,98	68.883.407,56	-65.516.549,58	-51.256.815,04	-51.256.815,04
2024	888.703,08	69.201.614,63	-68.312.911,55	-119.569.726,59	-119.569.726,59
2025	815.760,23	69.691.783,09	-68.876.022,85	-188.445.749,44	-188.445.749,44
2026	810.736,78	69.939.432,22	-69.128.695,44	-257.574.444,88	-257.574.444,88
2027	785.662,34	69.966.767,34	-69.181.105,01	-326.755.549,88	-326.755.549,88
2028	757.679,36	69.715.677,74	-68.957.998,38	-395.713.548,26	-395.713.548,26
2029	745.216,34	69.251.617,66	-68.506.401,32	-464.219.949,58	-464.219.949,58
2030	730.916,59	68.599.063,60	-67.868.147,01	-532.088.096,60	-532.088.096,60
2031	715.431,04	67.815.814,78	-67.100.383,74	-599.188.480,34	-599.188.480,34
2032	698.841,19	66.905.929,20	-66.207.088,01	-665.395.568,35	-665.395.568,35
2033	681.233,03	65.874.122,50	-65.192.889,47	-730.588.457,82	-730.588.457,82
2034	664.079,94	64.859.398,87	-64.195.318,93	-794.783.776,75	-794.783.776,75
2035	643.334,07	63.467.696,07	-62.824.361,99	-857.608.138,75	-857.608.138,75
2036	619.349,99	61.723.014,41	-61.103.664,41	-918.711.803,16	-918.711.803,16
2037	593.489,73	59.750.795,76	-59.157.306,04	-977.869.109,20	-977.869.109,20
2038	567.742,10	57.744.716,41	-57.176.974,31	-1.035.046.083,50	-1.035.046.083,50
2039	542.163,94	55.710.179,83	-55.168.015,90	-1.090.214.099,40	-1.090.214.099,40
2040	516.773,98	53.648.915,64	-53.132.141,66	-1.143.346.241,06	-1.143.346.241,06
2041	491.456,23	51.547.553,09	-51.056.096,86	-1.194.402.337,92	-1.194.402.337,92
2042	466.459,21	49.432.803,17	-48.966.343,96	-1.243.368.681,88	-1.243.368.681,88
2043	441.836,43	47.310.587,63	-46.868.751,20	-1.290.237.433,08	-1.290.237.433,08
2044	417.644,59	45.187.414,17	-44.769.769,58	-1.335.007.202,66	-1.335.007.202,66
2045	393.935,95	43.069.446,79	-42.675.510,84	-1.377.682.713,50	-1.377.682.713,50
2046	370.762,24	40.963.240,64	-40.592.478,40	-1.418.275.191,90	-1.418.275.191,90
2047	348.177,01	38.875.700,48	-38.527.523,48	-1.456.802.715,38	-1.456.802.715,38
2048	326.255,98	36.816.468,21	-36.490.212,22	-1.493.292.927,60	-1.493.292.927,60
2049	305.011,55	34.788.416,39	-34.483.404,85	-1.527.776.332,45	-1.527.776.332,45
2050	284.513,16	32.800.973,35	-32.516.460,19	-1.560.292.792,64	-1.560.292.792,64
2051	264.817,54	30.862.489,82	-30.597.672,28	-1.590.890.464,91	-1.590.890.464,91
2052	245.937,09	28.976.465,15	-28.730.528,06	-1.619.620.992,97	-1.619.620.992,97
2053	227.906,36	27.149.104,19	-26.921.197,83	-1.646.542.190,81	-1.646.542.190,81
2054	210.667,95	25.375.993,01	-25.165.325,05	-1.671.707.515,86	-1.671.707.515,86
2055	194.576,75	23.701.554,13	-23.506.977,37	-1.695.214.493,23	-1.695.214.493,23
2056	179.289,95	22.088.083,88	-21.908.793,92	-1.717.123.287,15	-1.717.123.287,15
2057	164.975,33	20.558.297,00	-20.393.321,66	-1.737.516.608,82	-1.737.516.608,82
2058	151.591,38	19.110.101,78	-18.958.510,40	-1.756.475.119,22	-1.756.475.119,22
2059	139.159,97	17.749.148,93	-17.609.988,96	-1.774.085.108,18	-1.774.085.108,18
2060	127.680,78	16.478.470,43	-16.350.789,65	-1.790.435.897,84	-1.790.435.897,84
2061	117.128,22	15.297.930,35	-15.180.802,14	-1.805.616.699,97	-1.805.616.699,97
2062	107.467,07	14.206.152,55	-14.098.685,48	-1.819.715.385,45	-1.819.715.385,45
2063	98.700,21	13.206.552,97	-13.107.852,77	-1.832.823.238,22	-1.832.823.238,22



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	2
2064	90.763,97	12.293.916,39	-12.203.152,42	-1.845.026.390,64	-1.845.026.390,64
2065	83.648,49	11.469.915,71	-11.386.267,22	-1.856.412.657,86	-1.856.412.657,86
2066	77.274,24	10.726.915,07	-10.649.640,83	-1.867.062.298,69	-1.867.062.298,69
2067	71.621,94	10.065.013,29	-9.993.391,36	-1.877.055.690,04	-1.877.055.690,04
2068	66.637,37	9.479.549,13	-9.412.911,76	-1.886.468.601,80	-1.886.468.601,80
2069	62.228,31	8.960.416,23	-8.898.187,92	-1.895.366.789,72	-1.895.366.789,72
2070	58.391,34	8.509.300,66	-8.450.909,32	-1.903.817.699,05	-1.903.817.699,05
2071	55.021,49	8.113.804,70	-8.058.783,21	-1.911.876.482,25	-1.911.876.482,25
2072	52.093,21	7.772.099,12	-7.720.005,91	-1.919.596.488,16	-1.919.596.488,16
2073	49.558,60	7.479.157,64	-7.429.599,04	-1.927.026.087,19	-1.927.026.087,19
2074	47.335,04	7.224.629,96	-7.177.294,92	-1.934.203.382,12	-1.934.203.382,12
2075	45.409,55	7.007.914,92	-6.962.505,37	-1.941.165.887,48	-1.941.165.887,48
2076	43.721,68	6.821.340,17	-6.777.618,49	-1.947.943.505,98	-1.947.943.505,98
2077	42.217,27	6.657.873,10	-6.615.655,83	-1.954.559.161,80	-1.954.559.161,80
2078	40.911,99	6.520.592,83	-6.479.680,84	-1.961.038.842,65	-1.961.038.842,65
2079	39.600,62	6.378.521,84	-6.338.921,22	-1.967.377.763,86	-1.967.377.763,86
2080	38.377,26	6.246.516,63	-6.208.139,38	-1.973.585.903,24	-1.973.585.903,24
2081	37.474,17	6.162.324,90	-6.124.850,73	-1.979.710.753,97	-1.979.710.753,97
2082	36.715,10	6.098.855,04	-6.062.139,94	-1.985.772.893,91	-1.985.772.893,91
2083	35.989,49	6.038.902,34	-6.002.912,85	-1.991.775.806,77	-1.991.775.806,77
2084	35.179,84	5.963.906,64	-5.928.726,81	-1.997.704.533,57	-1.997.704.533,57
2085	34.552,32	5.916.151,61	-5.881.599,28	-2.003.586.132,86	-2.003.586.132,86
2086	33.935,51	5.868.696,86	-5.834.761,35	-2.009.420.894,21	-2.009.420.894,21
2087	33.329,22	5.821.538,99	-5.788.209,77	-2.015.209.103,98	-2.015.209.103,98
2088	32.733,27	5.774.674,56	-5.741.941,29	-2.020.951.045,27	-2.020.951.045,27
2089	32.147,47	5.728.100,17	-5.695.952,70	-2.026.646.997,97	-2.026.646.997,97
2090	31.584,22	5.684.019,74	-5.652.435,52	-2.032.299.433,49	-2.032.299.433,49
2091	31.030,77	5.640.266,70	-5.609.235,92	-2.037.908.669,42	-2.037.908.669,42
2092	30.486,96	5.596.838,33	-5.566.351,37	-2.043.475.020,79	-2.043.475.020,79
2093	29.952,60	5.553.731,93	-5.523.779,33	-2.048.998.800,11	-2.048.998.800,11
2094	29.427,54	5.510.944,81	-5.481.517,27	-2.054.480.317,38	-2.054.480.317,38
2095	28.911,62	5.468.474,32	-5.439.562,70	-2.059.919.880,08	-2.059.919.880,08
2096	28.404,67	5.426.317,79	-5.397.913,13	-2.065.317.793,21	-2.065.317.793,21
2097	27.708,18	5.319.275,31	-5.291.567,13	-2.070.609.360,34	-2.070.609.360,34

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro





## ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2022 (data-base dezembro de 2021), obteve-se o valor de 23,2 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a 5,11% ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 21,4 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2022 (data-base dezembro de 2021) foi de 10,3 anos, associada à taxa de 4,49% a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 10,0 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2023	23,2	5,11%	Portaria 1.837/2022
2022	22,4	4,94%	Portaria 6.132/2021
2021	20,3	5,44%	Portaria 12.223/2020

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2023	10,3	4,49%	Portaria 1.837/2022
2022	9,7	4,64%	Portaria 6.132/2021
2021	9,6	5,35%	Portaria 12.223/2020



## ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não obedece a modelo preconcebido pela Secretaria de Previdência, cuja disponibilização e respectivas regulamentação e orientação eram aguardadas a partir do estabelecido no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, não havendo publicação de apropriada orientação até o momento da elaboração do presente estudo.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência) e os efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

### I. Taxa de juros

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Premissa Atuarial	4,94%
-------------------	-------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Premissa Atuarial	4,64%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Rentabilidade das aplicações %	4,21%
--------------------------------	-------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Rentabilidade das aplicações %	2,12%
--------------------------------	-------

- Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2022, se mostrou abaixo da expectativa afetada ainda pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19 e pela instabilidade Política das eleições no País, afetando o mercado financeiro.

### II. Óbitos de ativos

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	13
Eventos observados:	3





#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	2
Eventos observados:	2

- Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 15 óbitos e a ocorrência de 05 óbitos no ano de 2022, ou seja 66,67% abaixo do esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

### III. Aposentadorias iminentes

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	92
Eventos observados:	47

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	124
Eventos observados:	15

- Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 216 aposentadorias e a ocorrência de 62 aposentadorias no ano de 2022, ou seja 71,30% abaixo, ou 28,70% do total. Ficando fora da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (87 a 151).



## **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

Conforme disposto no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, cabe ao ente federativo garantir os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando houver, bem como demonstrar a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, inclusive em caso de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, apresenta a relação entre o plano de custeio construído sob o rigor da regulamentação vigente e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo reportada por ocasião da remessa da bagagem informacional relativa ao presente estudo, relação essa representada no cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência por ocasião da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, enquanto não for disponibilizado modelo de *Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio*, ainda constando como “em edição” no sítio eletrônico da SPREV ao tempo da elaboração do presente estudo.





**ANEXO 10. Tábuas em geral**

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
0	100.000	0,01063513401	80,31
1	98.936	0,00070982258	80,17
2	98.866	0,00044572741	79,23
3	98.822	0,00033354122	78,26
4	98.789	0,00027008373	77,29
5	98.763	0,00022935520	76,31
6	98.740	0,00020165902	75,33
7	98.720	0,00018274526	74,34
8	98.702	0,00017078555	73,35
9	98.685	0,00016536335	72,37
10	98.669	0,00016717662	71,38
11	98.652	0,00017809065	70,39
12	98.635	0,00021159295	69,40
13	98.614	0,00025285686	68,42
14	98.589	0,00029015678	67,43
15	98.560	0,00032987240	66,45
16	98.528	0,00037589760	65,48
17	98.491	0,00041252012	64,50
18	98.450	0,00043474134	63,53
19	98.407	0,00044656474	62,55
20	98.363	0,00045708148	61,58
21	98.318	0,00047157849	60,61
22	98.272	0,00048740526	59,64
23	98.224	0,00050596252	58,67
24	98.174	0,00052737178	57,70
25	98.123	0,00054997325	56,73
26	98.069	0,00057453103	55,76
27	98.012	0,00060404269	54,79
28	97.953	0,00063968059	53,82
29	97.891	0,00068083934	52,86
30	97.824	0,00072800789	51,89
31	97.753	0,00077870094	50,93
32	97.677	0,00082981923	49,97
33	97.595	0,00087994289	49,01
34	97.510	0,00093180027	48,05
35	97.419	0,00098984581	47,10
36	97.322	0,00105791233	46,14
37	97.219	0,00113684132	45,19
38	97.109	0,00122861203	44,24
39	96.990	0,00133346222	43,30
40	96.860	0,00144804995	42,35
41	96.720	0,00157439821	41,41
42	96.568	0,00171881916	40,48
43	96.402	0,00188380343	39,55
44	96.220	0,00206729876	38,62
45	96.021	0,00226809967	37,70
46	95.803	0,00248806703	36,78
47	95.566	0,00270072764	35,87
48	95.308	0,00292477493	34,97
49	95.029	0,00315714622	34,07
50	94.729	0,00340854830	33,18
51	94.406	0,00368241633	32,29
52	94.058	0,00397339175	31,41
53	93.685	0,00428228050	30,53
54	93.283	0,00461362497	29,66
55	92.853	0,00497774371	28,79
56	92.391	0,00537738202	27,94



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**MULHERES**

Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
57	91.894	0,00580847072	27,08
58	91.360	0,00627289599	26,24
59	90.787	0,00677889049	25,40
60	90.172	0,00733529904	24,57
61	89.510	0,00795473493	23,75
62	88.798	0,00864848064	22,94
63	88.030	0,00942749584	22,13
64	87.200	0,01029646404	21,34
65	86.302	0,01124722708	20,56
66	85.332	0,01229201943	19,78
67	84.283	0,01346112413	19,02
68	83.148	0,01477252730	18,28
69	81.920	0,01622918869	17,54
70	80.591	0,01780590267	16,82
71	79.156	0,01951996245	16,12
72	77.610	0,02142897664	15,43
73	75.947	0,02356492368	14,76
74	74.158	0,02592882393	14,10
75	72.235	0,02847012329	13,46
76	70.178	0,03121003154	12,84
77	67.988	0,03424621713	12,24
78	65.660	0,03763337050	11,66
79	63.189	0,04137611332	11,09
80	60.574	0,04544620043	10,55
81	57.821	0,04967315951	10,03
82	54.949	0,05408082539	9,53
83	51.977	0,05869624756	9,04
84	48.927	0,06355038454	8,58
85	45.817	0,06867896572	8,12
86	42.671	0,07412357144	7,69
87	39.508	0,07993300045	7,26
88	36.350	0,08616501912	6,85
89	33.218	0,09288862312	6,45
90	30.132	0,10018699520	6,06
91	27.113	0,10816142018	5,68
92	24.181	0,11693653429	5,30
93	21.353	0,12666746188	4,94
94	18.648	0,13754966376	4,58
95	16.083	0,14983274753	4,24
96	13.673	0,16384017057	3,89
97	11.433	0,17999787104	3,56
98	9.375	0,19887668237	3,23
99	7.511	0,22125640910	2,91
100	5.849	0,24822443322	2,59
101	4.397	0,28132963013	2,29
102	3.160	0,32282315491	1,99
103	2.140	0,37602375664	1,69
104	1.335	0,44580076017	1,41
105	740	0,53885137598	1,15
106	341	0,66193756473	0,91
107	115	0,81108924982	0,70
108	22	0,94336310506	0,56
109	1	0,99576160931	0,50
110	0	0,99998067153	0,50
111	0	0,99999999996	0,50







**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**HOMENS**

Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
57	84.019	0,01056248	23,10
58	83.131	0,01131437	22,34
59	82.191	0,01210886	21,59
60	81.195	0,01296545	20,85
61	80.143	0,01390402	20,12
62	79.028	0,01493513	19,39
63	77.848	0,01607421	18,68
64	76.597	0,01732992	17,98
65	75.269	0,01867506	17,28
66	73.864	0,02014320	16,60
67	72.376	0,02181495	15,93
68	70.797	0,02373590	15,28
69	69.116	0,02589520	14,64
70	67.327	0,02822958	14,01
71	65.426	0,03072801	13,41
72	63.416	0,03345856	12,82
73	61.294	0,03644778	12,24
74	59.060	0,03970413	11,69
75	56.715	0,04321173	11,15
76	54.264	0,04698693	10,63
77	51.714	0,05108855	10,13
78	49.072	0,05555842	9,65
79	46.346	0,06042304	9,19
80	43.546	0,06470706	8,74
81	40.728	0,06924447	8,31
82	37.908	0,07407063	7,90
83	35.100	0,07922696	7,49
84	32.319	0,08476230	7,09
85	29.580	0,09073469	6,70
86	26.896	0,09721371	6,32
87	24.281	0,10428346	5,94
88	21.749	0,11204662	5,58
89	19.312	0,12062982	5,22
90	16.982	0,13019101	4,87
91	14.771	0,14092953	4,52
92	12.690	0,15310047	4,18
93	10.747	0,16703492	3,85
94	8.952	0,18316971	3,52
95	7.312	0,20209130	3,19
96	5.834	0,22460243	2,87
97	4.524	0,25182461	2,56
98	3.385	0,28535845	2,26
99	2.419	0,32753411	1,96
100	1.627	0,38178914	1,67
101	1.006	0,45315600	1,39
102	550	0,54847479	1,13
103	248	0,67423379	0,89
104	81	0,82438199	0,68
105	14	0,95154684	0,55
106	1	0,99696110	0,50
107	0	0,99999018	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50











Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	$i_x$
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	$i_x$
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084

